




República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica  Fls 394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 10.008/2020, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 06/05/2021.

Horário: 09h00.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2021 foi autorizada no processo nº 10.008/2020, pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de equipamentos permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e para SEP – Serviço de Emergência Psiquiátrica no HMMMJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).



3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 64.329,87 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 36.001.001.10.302.0009.1066 Despesa Econômica 4490.52 NR 1087.

Funcional Programática 36.001.001.10.302.0009.2028 Despesa Econômica 3390.30 NR 1100.

Funcional Programática 36.001.001.10.302.0009.2028 Despesa Econômica 3390.39 NR 1105.

3.2 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foram orçados de acordo com pesquisa de mercado realizada pelo Fundo Municipal de Saúde e consulta no Banco de Preços referentes aos meses de outubro e novembro de 2020.

4 - DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Dados da licitante;

ANEXO III - Descrição de Compra;

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento;

ANEXO V - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO VI - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VII - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VIII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO IX - Minuta de Contrato.

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9383, com o sr. Alexandre ou com o



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P M Q
Processo 10008/20
Rubrica Fis 396

Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e na sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02



(dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fis 399

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

9.3 - A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

9.6 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 11.6), que deverão ser entregues em envelopes distintos devidamente fechados e rubricados no fecho. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 048/2021 - Processo nº 10.008/2020
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 048/2021 - Processo nº 10.008/2020
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P. M. Q.
Processo 10028/20
Rubrica Fls 400

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O modelo da Proposta de Preço gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

10.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

10.2.1 - Apresentar junto à proposta de preço, prospectos do fabricante ou catálogos/folders da internet (em português) dos itens 09; 10 e 11 propostos, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas do equipamento proposto.

10.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

10.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.



10.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

10.8 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

10.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

10.11 - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

10.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

10.13 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

10.14 - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

10.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11 - DA HABILITAÇÃO



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P M Q
Processo 10028/20
Rubrica 402

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

11.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

11.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

11.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica 404

participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

11.6.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica [assinatura] Fis. 405

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

12.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

12.6 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

12.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.



- 12.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 12.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 12.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 12.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 12.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 12.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 12.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.15** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 12.16** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.
- 12.17** - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 12.18** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do



atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

12.18.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.18.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.19 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.21 - Nas situações previstas nos itens **12.14**, **12.17** e **12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7** e **12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

12.23 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

12.24 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12.25 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.



12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Todo recurso referente a este Pregão deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e na sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs, exceto feriados.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica [assinatura] Fls 409

14.2 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para assinar o contrato.

15.3 - Será firmado contrato com a (s) proponente vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, cuja minuta integra este edital (Anexo VIII).

15.4 - O prazo de vigência do contrato será conforme termos do Termo de Referência.

15.5 - Como condição para celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15.6 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.7 - A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

15.8 - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P M Q
Processo 10008/20
Rubrica 419

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

16.1 – O Fundo Municipal de Saúde receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 - Os materiais objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde.

16.3 - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

16.4 - O recebimento dos materiais se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.5 - A Garantia dos produtos deverá ser conforme Item IX do Termo de Referência.

17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 - O contratado deverá entregar os materiais em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da nota de empenho, no local determinado pelo órgão comprador, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

18 - LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da SEMSA, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº – Centro – Quissamã – RJ, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08:00hs às 11:30hs, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, telefone (22) 2768-9300, ramal 9440.

19 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado por empenho ordinário, sem juros e consectários, em até 30 (trinta) dias após a data de entrega do equipamento comprado e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.



19.2 - Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

19.3 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

19.4 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

20 - DAS SANÇÕES

20.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou

g) Cometer fraude fiscal.

20.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.3 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.3 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21.4 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 10008/22
Rubrica Fis 413

21.4.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.4.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

21.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

21.7 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.10 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.11 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fis 414

licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

21.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos proponentes presentes.

21.13 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

21.14 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

21.15 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 21 de abril de 2021.


Ruth Amaral Dias

Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais

(Em Exercício conf. Portaria 19.928/2021)





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fis 415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
ANEXO I

Termo de Referência

I – OBJETO:

Aquisição de equipamentos permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e para o SEP – Serviço de Emergência Psiquiátrica no HMMMJ.

II – JUSTIFICATIVA:

A compra dos equipamentos permanentes, objeto deste presente Termo de Referência se trata da destinação da verba na proporção de gastos com os recursos do Termo de Adesão e Compromisso Municipal ao Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COF-RAPS).

A compra dos itens, além da reestruturação e/ou ampliação dos equipamentos nos setores, também darão suporte aos trabalhos realizados nas unidades, como as oficinas artesanais, dentre outros que ajudam na promoção da saúde e bem-estar dos usuários.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será(ão) vencedora(s) a(s) proposta(s) que:

1. _ Apresentar(em) menor preço por item;
- _ Atender integralmente às descrições dos itens elencados na presente solicitação.

IV – LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado SEMSA – CAF

Endereço: Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº

Bairro: Centro

Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9440



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 1028/23
Rubrica Fis 416

V – PRAZO DE ENTREGA:

O contratado deverá entregar os materiais em até 20 (vinte) dias a partir da emissão do empenho no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias por empenho ordinário, realizado sem juros e consectários após a entrega integral dos equipamentos adquiridos e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

VII – CUSTOS DOS MATERIAIS:

O valor estimado para a aquisição dos equipamentos é de R\$ 64.329,87 (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). Os preços apresentados pelo(s) vendedor(es) serão fixos e irrevogáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço proposto.

VIII – MODALIDADE LICITATÓRIA:

Pregão Presencial.

IX – GARANTIA DE PRODUTOS:

Considera-se para os itens (09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19) na entrega dos equipamentos, garantia mínima de 01 ano.

X – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO:

Ressaltamos que encontramos fonte de consulta em tabela oficial para o procedimento, objeto do presente processo, na presente data.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fis 417

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO	%
10.302.0009.1066	4.4.90.52.00.00	612	1087	ROYALTIES PELO EXCEDE	60%
10.302.0009.2028	3.3.90.30.00.00	610	1100	ROYALTIES ATÉ 5%	10%
10.302.0009.2028	3.3.90.39.00.00	610	1105	ROYALTIES ATÉ 5%	30%

Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informa, ainda, que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso ROYALTIES, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica 418 Fis.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

ANEXO I/I
(Dados da licitante)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO I/I – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: _____		Razão Social: _____	
Endereço: _____	Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____
Responsável: _____	Telefones: _____	E-mail: _____	
CNPJ: _____			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fls 419

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

ANEXO II
(Descrição de Compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 10008/20
 Rubrica Fis 420

Página: 0001

Solicitação: 000552/2021

Data Cadastro : 19/01/2021 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 6738 - CARLOS.CABRAL
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 64.329,87
 Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
 Finalidade : - Ficha Número: 1087,1100,1105

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	049-24-0289-0	UNIDADE	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS confeccionado em aco chapa minima de 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras regulaveis, reforco nas portas. Capacidade minima de 20kg por prateleira. Pintura eletrostatica epoxi po antiferrugem, com fechadura, chave e macaneta. Na cor cinza padrao, pintura epoxi po	2,0000	996,0000	1.992,0000
0002	049-24-0290-0	UNIDADE	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA Arquivo de aco, para escritorio. possui 4 gavetas, Carrinho Nylon Com chave Identificadores nas gavetas. Dimensoes minimas de: Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm.	12,0000	585,7900	7.029,4800
0003	049-24-0291-0	UNIDADE	CADEIRA DE PLASTICO COM APOIO DE BRACO Cadeira de plastico com apoio de braco na cor branco, empilhavel, fabricacao em poliuretano virgem e reciclado, podendo ser empilhada, suporta ate 120 kg com certificada pelo INMETRO. Nas dimensoes minimas de: Comprimento 44 cm x Altura 72 cm x Largura 55 cm, garantia: 12 meses.	20,0000	37,5500	751,0000
0004	049-24-0292-0	UNIDADE	MESA PLASTICA QUADRADA NA COR BRANCO: Altura : 73 cm Ambiente : interno / externo Cor : Branco Formato: Quadrado Garantia do Fornecedor : 01 ano Largura minima : 68 cm Material : Polipropileno Profundidade minima: 68 cm	5,0000	69,9000	349,5000
0005	049-06-0181-0	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO para preparo de pequenas refeicoes, sucos, sopas e massas. Com potencia minima de 800 W e maxima de 1.000 W. Copo transparente que acompanha esse liquidificador devera possuir capacidade total para dois a tres litros e possibilitar o preparo de grandes quantidades de sucos, massas e vitaminas, de cristal de alta qualidade, ele e bastante resistente e duravel, alem de proporcionar uma adequada visualizacao de todo o processo do preparo. Com Sistema Clic'Laav possibilitando uma limpeza mais facil das laminas e do copo. Possui de 4 a 5 velocidades + funcao pulsar. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricacao.	1,0000	121,2500	121,2500
0006	049-06-0182-0	UNIDADE	Chapinha Prancha Profissional ESPECIFICACOES - Regulagem de temperatura ate 230oC (450oF)- Cabo de Alimentacao Giratoria;- Placas em Nano Titanium de 1 1/2 Polegadas- Visor LED- Bivolt (220v / 110v) ITENS INCLUSOS 1x-Chapinha nano titanium 1x-Caixa transparente para expor na vitrine 1x-Caixa de papelao para guardar a	1,0000	77,9200	77,9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fis 421

0007	049-06-0180-0	UNIDADE	chaphinhaix-Manual de instrucoes BATEDEIRA 127v Contendo no minimo tres velocidades + funcao pulsar, botao eject para remocao dos batedores, tigela plastica com no minimo 4 litros, suporte para batedores, par de batedores para massa leve e par de batedores para massa pesada, Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricacao.	1,0000	123,4000	123,4000
0008	049-06-0183-0	UNIDADE	SECADOR DE CABELO Potencia minima de 2000w , motor AC profissional com Termostato de segurancia, 2Velocidades, 2Pentes, SIsistema/TecnologiaTourmaline Ions Portatil Voltagem110V Potencia (W) Potencia 110V - 2000W Eletrica Diferenciais Acompanha 1 bico de ar, possui Botao de jato de ar frio, cabo de 3 metros e grade traseira removivel Funcoes Secar os cabelos Cor Preto Conteudo da Embalagem1 Secador, 1 Bico de ar.	1,0000	154,5500	154,5500
0009	049-19-0130-0	UNIDADE	COMPUTADOR (DESKTOP) Especific. Tecnicas: Processador:Numero de nucleos: 4No de threads: 4Frequencia baseada em processador: 3,60 GHzCache: 6 MBVelocidade do barramento: 8 GT/s DMI3Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 bits) - em Portugues (Brasil) Memoria:4GB Com possibilidade de expansao para ate 16GB (2x8GB) DDR4 UDIMM 2666Mhz Armazenamento HDD: 500GB (7200rpm)Unidade Optica:DVD-RW Teclado e Mouse:Teclado e Mouse USB com fioComunicacaoWireless AC (2x2) + BluetoothPortas Frontais2x USB 3.0; 2x Audio (3,5mm); 1x Leitor de Cartoes Multimidia Portas Traseiras4x USB 2.0 1x Serial 1x ethernet (RJ-45) 1x VGA 2x DP 1X line out (3.5mm)SegurancaSlot para cabo de segurancia; Smart USB protection.Monitor: Tamanho de Tela:19.5" (Widescreen)Resolucao: 1600x900Entrada de Video:Analog. (VGA) + Digital (DVID)Cabos inclusos:1x VGAAjustes da Base:Ajuste de altura, inclinacao, rotacao 90 graus retrato/paisagem. Formato:16:9Taxa de Contraste:1000:1Tempo de resposta:5ms.	1,0000	2.089,7000	2.089,7000
0010	049-19-0109-0	UNIDADE	Impressora Tanque - características ecologicas: (cumpre com as normas rohs) conectividade padrao: (usb) voltagem: (bivolt) sistemas operacionais: (windows vista/windows 7/windows 8/8.1/windows 10 (32bit/64bit), windows server 2003 sp2 - windows server@ 20165, mac os x 10.6.8 - mac os 10.12) tecnologia de impressao: (jato de tinta micropiezo de 4 cores (cmyk)) tamanho minimo de goticula de tinta: (3 picolitros) resolucao de impressao: (5760 x 1440 dpi de resolucao otimizada em varios tipos de papel) velocidade de impressao: (em preto 33 ppm e em cores 15 ppm) velocidade de impressao iso: (em preto 10.5 iso ppm e em cores 5 iso ppm) tinta de substituicao: (1 garrafa com tinta	1,0000	1.680,0000	1.680,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fis 422

Página: 0003

preta; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela) | copia: (quantidade de copias: 1-20 copias (sem pc) | tamanho da copia: (a4, carta) | scanner: (tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido) | resolucao optica: (600 dpi) | resolucao de hardware: (600 x1200 dpi) | resolucao interpolada: (9600 x 9600 dpi) | profundidade de bit de cor: (48 bits de entrada, 24 bits de saida) | caracteristicas do scanner: (digitalizacao para pc (pdf e wsd)) | area maxima de digitalizacao: (21,6 x 29,7 cm) | capacidade de entrada de papel: (100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 10 envelopes ou 30 cartoes postais) | capacidade de bandeja de saida: (30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 30 cartoes postais) | tamanhos de papel: (8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, oficio 9 (21,5 x 31,5 cm); oficio ou folio (21,6 x 33 cm); oficio mexico (21,6 x 34 cm); carta (21,6 x 28 cm); a4 (21 x 29,7 cm); executivo (19,4 x 26,7 cm); meia carta (14 x 21,6 cm); a6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (min 5,4 x 8,6 cm - max. 21,5 x 120 cm))

0011	049-19-0131-0	UNIDADE	NOTEBOOK Especificacoes tecnicas: Processador:1.6GHz ate 3.9GHz, cache de 6MB, quad-core.Sistema operacional:Windows 10 Pro, de 64 bits - em Portugues (Brasil)Tela:Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminacao por LEDArmazenamento:500GB (7200rpm)Memoria RAM:Memoria de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz.Bateria:3 celulas e 42 Wh (integrada)Wireless:Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 4.1	1,0000	6.834,7500	6.834,7500
0012	049-06-0188-0	UNIDADE	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU, TENSAO 220 V, NIVEL DE RUIDO INTERNO DE 57 DB. TIPO SPLIT HI HALL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	2,0000	1.124,3000	2.248,6000
0013	049-06-0189-0	UNIDADE	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 BTU, TENSAO 220 V, NIVEL DE RUIDO INTERNO DE 57 DB. TIPO SPLIT HI HALL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	2,0000	953,8800	1.907,7600
0014	049-14-0037-0	UNIDADE	MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE completa com mesa, pe de ferro e motor.Maquina de Costura Overloque completa com mesa, pe de ferro e motor, ideal para malharia, confeccoes em geral de tecidos leves e medios. Tecidos leves e medios, aplicacao de elastico em roupa intima, bermuda e manga de camiseta.Com Maquina de ponto corrente;Sistema automatico de lubrificacao; Maquina de alta velocidade e baixo nivel de ruido; Sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial;Sistemas de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de facil	1,0000	2.799,9900	2.799,9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 10005/20
Rubrica Fis 423

Página: 0004

manuseio; Sistema de reservatório de silicone superior e inferior; Protetor de olhos, dedos e correia; Máquina de design moderno e funcional; Passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente; Visor do nível e fluxo do óleo. 01 agulha; 03 linhas; Comprimento máximo de 3,6 mm do ponto; 4 mm de largura do overloque; 5500 pontos por minuto; Elevação máxima do calcador de 6 mm; Voltagem: Auto Volt (Troca de voltagem por chave no motor) Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 1 ano, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso. O serviço de mão de obra dentro do prazo da garantia, só será gratuito se o cliente enviar ou trazer o produto em nossa loja física. Caberá a contratada entregar a máquina regulada, revisada, e com as linhas já passadas, bancada montada e ajustada, pronta para uso, onde o contratante não terá nenhum tipo de despesa com técnico mecânico e /ou montador. Deverá conter garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação. MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL: Máquina de Costura Reta Máquina de costura Industrial Nova, Tipo Reta, uma agulha, 4500rpm, lubrificação automática, ponto até 5 mm, completa com conjunto de montagem composto por: tampo de madeira revestido em formica impermeável, estante de ferro, motor importado (silencioso) 1/2hp 110/220 v com chave de reversão de voltagem e velocidade e acessórios para manutenção, com design moderno de fácil operação e alta velocidade. Utilizada como equipamento básico e fundamental, para qualquer segmento na indústria do vestuário, Bermuda, calça social, camisa, camiseta, malha, polo, saia, terno entre outros. Informações Adicionais: Máquina de ponto fixo; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade; Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de correia; Sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade; Transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso; Estante com regulagem de altura; Largura do Ponto até 5 mm. Caberá a contratada entregar a máquina regulada, revisada, com cabecote completo regulado, com portas fios e acessórios de montagens, já ajustada, pronta para uso, onde o contratante não terá nenhum tipo de despesa com técnico mecânico e /ou montador. A Estante MONTADA composta por: Tampo de madeira revestida em formica impermeável, pé de ferro pintado por imersão e motor industrial. Garantia do Produto: Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 1 ano, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 10028/20
Rubrica Fis 424

0015	049-14-0038-0	UNIDADE	MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL Maquina de Costura Reta Maquina de costura Industrial Nova, Tipo Reta, uma agulha, 4500rpm, lubrificacao automatica, ponto ate 5 mm, completa com conjunto de montagem composto por: tampo de madeira revestido em formica impermeavel, estante de ferro, motor importado (silencioso) 1/2hp 110/220 v com chave de reversao de voltagem e velocidade e acessorios para manutencao, com design moderno de facil operacao e alta velocidade. Utilizada como equipamento basico e fundamental, para qualquer segmento na industria do vestuario, Bermuda, calca social, camisa, camiseta, malha, polo, saia, terno entre outros. Informacoes Adicionais:Maquina de ponto fixo;Sistema automatico de lubrificacao;Maquina de alta velocidade;Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira;Protetor de correia; Sistema de lancadeira na horizontal de alta produtividade;Transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso;Estante com regulagem de altura;Largura do Ponto ate 5 mm. Cabera a contratada entregar a maquina regulada, revisada, com cabecote completo regulado, com portas fios e acessorios de montagens, ja ajustada, pronta para uso, onde o contratante nao tera nenhum tipo de despesa com tecnico mecanico e /ou montador.A Estante MONTADA composta por: Tampo de madeira revestida em formica impermeavel, pe de ferro pintado por imersao e motor industrial.Garantia do Produto:Garantia contra defeitos de fabricacao e de assistencia tecnica por 1 ano, contra defeitos de funcionamento em condicoes normais de uso.	1,0000	2.799,9900	2.799,9900
0016	049-17-0086-0	UNIDADE	APARELHO DE SMART TV LED 32 com Wi-Fi integrado, permitindo acesso a internet sem necessidade de nenhum acessorio extra. Com recurso Screen Mirroring, e como o Connect Share Movie, que permite que voce conecte um pen drive ou um disco rigido e curta filmes, fotos ou musicas! Efeito de som multi-surround. Tipo de tela LED, Recursos Smart. Polegada minima de 32". Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricacao.	3,0000	1.040,0000	3.120,0000
0017	049-04-0304-0	UNIDADE	CAMA ELETRICA com controle para comandos para repouso de paciente com movimentos eletricos de dorso e pernas, com grade, rodizios e freios. peso maximo 300kg. dimensoes minimas: 2,20 x 1,20 x 0,70m (comprimento x altura x largura). parametros exigidos: com movimentos eletricos de elevacao de dorso, pes, elevacao e trendelemburg. comando manual para o paciente e painel de controle para enfermagem. controle remoto com fio com acionamento atraves de botoes de membrana, de facil utilizacao com possibilidade de bloqueio dos comandos. comando reset, que consiste no reposicionamento automatico do paciente na	5,0000	5.400,0000	27.000,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fis 425

Página: 0006

posicao horizontal, permitindo manobras cardiacas de emergencia.com peseira e cabeceira facilmente removiveis. equipamento deve ser totalmente blindado quanto a entrada e infiltracao de agua. movimento pernas (com articulacao para joelho), sendo, portanto, o tampo dividido em 04 partes. caracteristicas de construcao: estrutura em aco com pintura epoxi, com tampo em chapa de aco perfurado em material nao oxidavel ou com tratamento para evitar oxidacao. grades laterais do mesmo material da estrutura da cama ou material plastico de alta resistencia, dotado de sistema para abaixar o gradil quando necessario. protecao ao redor de material emborrachado ou similar protegendo contra batidas. rodizios de 3' diametro (minimo) blindados, sendo no minimo dois com freios. acessorios: colchao de espuma nas dimensoes da cama com densidade 33 espessura minima de 14cm em material impermeavel isento de latex. suporte de soro em aco inox. tensao de alimentacao: 220 vac; frequencia de alimentacao: 60 hz. 01 cabo de alimentacao de 3 condutores com terra. bateria para alimentacao na falta de energia. garantia do fabricante de no minimo 01 (um) ano de todas as pecas, incluindo as manutencoes preventivas. assistencia tecnica local (estado do rio de janeiro). exigencias tecnicas e normativas: iec 61010-1 - safety requirements for electrical equipment for measurement, control and laboratory use - part 1: general requirements. nbr iec 60601- 2-52 - equipamento eletromedico - parte 2-52: requisitos particulares para a seguranca basica e o desempenho essencial das camas hospitalares.

0018 049-17-0071-0 UNIDADE

CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Caracteristicas: portatil Bluetooth com capacidade minima de 500W RMS de potencia, Mp3, USB, Auxiliar, LED, Microfone, Voltagem de 110/220V (bivolt automatico), alto-falantes de no minimo 15, luz indicadora de funcionamento, bateria recarregavel, entrada para bateria externa de 12V, encaixe de tripe, alca de transporte, formato de audio MP3, radio AM, FM, entrada de audio USB, P2, micro SD CARD, entrada auxiliar RCA, entrada para microfone P10, entrada para instrumentos P10, impedancia 600 Ohms. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricacao. Deve vir acompanhada dos seguintes: 01 caixa de som Bluetooth, 01 cabo alimentacao, 01 cabo auxiliar, 01 microfone, 01 cabo para microfone e manual em portugues.

1,0000

645,8200

645,8200

0019 049-15-0019-0 UNIDADE

No-break - tensao de entrada: (115v - 220v bivolt) | tensao de saida: (115v padrao brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136 10a/250v pino de 4mm de diametro)) | potencia: (700 va / 350 w) | fator de potencia: (0,5) |

1,0000

384,9000

384,9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 10028/20
 Rubrica AR Fls 926

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020	047-74-0303-0 UNIDADE forma de onda: (senoidal aproximada) numero de tomadas: (4 tomadas padrao brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136 10a/250v - pino de 4mm de diametro)) estabilizador: (3 estagios) bateria interna: (1x bateria 12 v 7a) Instalacao e assentamento de ar condicionado tipo Split de 9000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na familia 18.030) inclusive acessorios de fixacao, exclusive alimentacao eletrica e interligacao ao condensador/evaporador (vide item 15..005.0255)	2,0000	390,9300	781,8600
0021	047-74-0216-0 UNIDADE Instalacao e assentamento de ar condicionado tipo split 12.000 BTUs, com 01 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na familia 18.030) inclusive acessorios de fixacao	2,0000	433,8400	867,6800
0022	048-25-0199-0 METRO Tubulacao em cobre para interligacao de split system ao condensador/evaporador, inclusive isolamento termico, alimentacao eletrica, conexoes e fixacao, para aparelhos ate 48000 BTU's	4,0000	142,4300	569,7200

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 10208/20
Rubrica 4 Fls 427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 048/2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 048/2021.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 048/2021, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;**
- 2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 1008/20
Rubrica [assinatura] Fis. 428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 048/2021

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 10208/20
Rubrica *[assinatura]* Fls 129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 048/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

PMQ
Processo 10008/20
Rubrica 430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 048/2021 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fis 431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

ANEXO VII
(Proposta de Preços)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE: 0000048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 4 casas decimais ou a importação ficará errada.

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAÇÃO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS-confeccionado em aço chapa mínima de 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, reforço nas portas. Capacidade mínima de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura, chave e maçaneta. Na cor cinza padrão, pintura epóxi pó	049.24.0289	1	2,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 2 ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA-Arquivo de aço, para escritório, possui 4 gavetas. Carrinho Nylon Com chave Identificadores nas gavetas. Dimensões mínimas de: Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm.	049.24.0290	2	12,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 3 CADEIRA DE PLÁSTICO COM APOIO DE BRAÇO-Cadeira de plástico com apoio de braço na cor branco, empilhável, fabricação em poliuretano virgem e reciclado, podendo ser empilhada, suporta até 120 kg com certificada pelo INMETRO. Nas dimensões mínimas de: Comprimento 44 cm x Altura 72 cm x Largura 55 cm, garantia: 12 meses.	049.24.0291	3	20,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 4 MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCO:-Altura : 73 cm Ambiente : interno / externo Cor : Branco Formato: Quadrado Garantia do Fornecedor : 01 ano Largura mínima : 68 cm Material : Polipropileno Profundidade mínima: 68 cm	049.24.0292	4	5,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000

P.M.Q
Processo 10008/20
Rubrica Fis 432

LIQUIDIFICADOR COM FILTRO-para-preparo de pequenas refeições, sucos, sopas e massas. Com potência mínima de 800 W e máxima de 1.000 W. Copo transparente que acompanha esse liquidificador deverá possuir capacidade total para dois a três litros e possibilitar o preparo de grandes quantidades de sucos, massas e vitaminas, de cristal de alta qualidade, ele é bastante resistente e durável, além de proporcionar uma adequada visualização de todo o processo do preparo. Com Sistema Clic'Laav possibilitando uma limpeza mais fácil das lâminas e do copo. Possui de 4 a 5 velocidades + função pulsar. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.

0,0000 0,0000

0,0000

1,0000 UNIDADE

5

049.06.0181

Lote: 6

Chapinha Prancha Profissional-ESPECIFICAÇÕES
 - Regulagem de temperatura até 230°C (450°F)
 - Cabo de Alimentação Giratória;
 - Placas em Nano Titanium de 1 ¼ polegadas
 - Visor LED
 - Bivolt (220v / 110v)

0,0000 0,0000

0,0000

1,0000 UNIDADE

6

049.06.0182

ITENS INCLUSO

1x-Chapinha nano titanium
 1x-Caixa transparente para expor na vitrine
 1x-Caixa de papelão para guardar a chapinha
 1x-Manual de instruções

Lote: 7

BATEDEIRA 127v-Contendo no mínimo três velocidades + função pulsar, botão ejet para remoção dos batedores, tigeli plástica com no mínimo 4 litros, suporte para batedores, par de batedores para massa leve e par de batedores para massa pesada, Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.

0,0000 0,0000

0,0000

1,0000 UNIDADE

7

049.06.0180

Lote: 8

SECADOR DE CABELO-Potência mínima de 2000w , motor AC profissional com Termostato de segurança, 2Velocidades, 2Pentes, Sistema/TecnologiaTourmaline Ions Portátil Voltagem110V Potência (W) Potência 110V - 2000W Elétrica Diferenciais Acompanha 1 bico de ar, possui Bão de jato de ar frio, cabo de 3 metros e grade traseira removível Funções Secar e cabelos Cor Preto Conteúdo da Embalagem:1 Secador, 1 Bico de ar.

0,0000 0,0000

0,0000

1,0000 UNIDADE

8

049.06.0183

Lote: 9

P.M.Q.
 Processo 10008/20
 Rubrica 4 Fls 433

COMPUTADOR (DESKTOP)-Especif. técnicas:

Processador: Número de núcleos: 4
Nº de threads: 4
Frequência baseada em processador: 3,60 GHz
Cache: 6 MB
Velocidade do barramento: 8GT/s DMI3

Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 bits) - em Português (Brasil)

Memória: 4GB Com possibilidade de expansão para até 16GB (2x8GB) DDR4 UDIMM 2666Mhz

Armazenamento HDD: 500G\$ (7200rpm)

Unidade Ótica: DVD-RW

Teclado e Mouse: Teclado e Mouse USB com fio
Comunicação Wireless AC (2x2) + Bluetooth
Portas Frontais 2x USB 3.0; 2x Áudio (3,5mm); 1x Leitor de Cartões Multimídia

Portas Traseiras 4x USB 2.0 | 1x Serial | 1x ethernet (RJ-45) | 1x VGA | 2x DP | 1X line out (3,5mm)

Segurança Slot para cabo de segurança; Smart USB protection.

Monitor:

Lote: 10

0,0000 0,0000 0,0000

0,0000

1,0000 UNIDADE

9

049.19.0130

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fls 434

Impressora Tanque - características ecológicas: (cumprir com as normas rohs) | conectividade padrão: (usb) | voltagem: (bivolt) | sistemas operacionais: (windows vista/windows 7/windows 8.1/windows 10 (32bit/64bit), windows server 2003 sp2 - windows-server® 20165, mac os x 10.6.8 - mac os 10.12) | tecnologia de impressão: (jato de tinta micropiezo de 4 cores (cmymk)) | tamanho mínimo de gotícula de tinta: (3 picolitros) | resolução de impressão: (5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel) | velocidade de impressão: (em preto 33 ppm e em cores 15 ppm) | velocidade de impressão iso (em preto 10.5 iso ppm e em cores 5 iso ppm) | tinta de substituição: (1 garrafa com tinta preta, 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela)) | cópia: (quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem pc)) | tamanho da cópia: (a4, carta) | scanner: (tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido) | resolução (9600 x 9600 dpi) | profundidade de bit de cor: (48 bits de entrada, 24 bits de saída) | características do scanner: (digitalização para pc (pdf e wsd)) | área máxima de digitalização: (21,6 x 29,7 cm) | capacidade de entrada de papel: (100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais) | capacidade de bandeja de saída: (30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photopaper, 30 cartões postais) | tamanhos de papel: (8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm); ofício ou folio (21,6 x 33 cm); ofício méxico (21,6 x 34 cm); carta (21,6 x 28 cm); a4 (21 x 29,7 cm); executivo (18,4 x 26,7 cm); meia carta (14 x 21,6 cm); a6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,5 cm - máx. 21,5 x 120 cm))

0,0000 0,0000 0,0000

0,0000

1,0000 UNIDADE

10

049.19.0109

Lote: 11

NOTEBOOK-Especificações técnicas:

Processador:1.6GHz até 3.9GHz, cache de 6MB, quad-core.

Sistema operacional:Windows 10 Pro, de 64 bits - em Português (Brasil)

Tela:Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED

Armazenamento:500GB (7200rpm)

Memória RAM:Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz.

Bateria:3 células e 42 Wh (integrada)

Wireless:Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 4.1

049.19.0131

11

1,0000 UNIDADE

0,0000

0,0000 0,0000 0,0000

Lote: 12

AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU,

TENSÃO 220 V, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO DE 57 DB. TIPO SPLIT HI HALL,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL E CONTROLE REMOTO SEM

FIQ.

049.06.0188

12

2,0000 UNIDADE

0,0000

0,0000 0,0000 0,0000

Lote: 13

AR CONDICIONADO 9.000 BTUS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU,

TENSÃO 220 V, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO DE 57 DB. TIPO SPLIT HI HALL,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL E CONTROLE REMOTO SEM

FIQ.

049.06.0189

13

2,0000 UNIDADE

0,0000

0,0000 0,0000 0,0000

Processo P M Q
10008/20
Rubrica 435

MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK-completa com mesa, pé de ferro e motor.
 Máquina de Costura Overlock completa com mesa, pé de ferro e motor, ideal para malharia, confecções em geral de tecidos leves e médios. Tecidos leves e médios, aplicação de elástico em roupa íntima, bermuda e manga de camiseta.
 Com Máquina de ponto corrente;
 Sistema automático de lubrificação;
 Máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído;
 Sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial;
 Sistemas de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio;
 Sistema de reservatório de silicone superior e inferior;
 Protetor de olhos, dedos e correia;
 Máquina de design moderno e funcional;
 Passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente;
 Visor do nível e fluxo do óleo.
 01 agulha;
 03 linhas;
 Comprimento máximo de 3,6 mm do ponto; 4 mm de largura do overlock;
 5500 pontos por minuto;
 Elevação máxima do calçador de 5 mm;
 Voltagem: Auto Volt (Troca de voltagem por chaveta no motor)
 Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 1 ano, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso. O serviço de mão de obra dentro do prazo da garantia, só será gratuito se o cliente enviar ou trazer o produto em nossa loja física.
 Caberá a contratada entregar a máquina regulada, revisada, e com as linhas já passadas; bancada montada e ajustada, pronta para uso, onde o contratante não terá nenhum tipo de despesa com técnico mecânico e /ou montador.
 Não será contar garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação.

Lote: 15

P.M.Q
 Processo 10008/16
 Rubrica Fis 436

0,0000 0,0000

0,0000

1,0000 UNIDADE

14

049.14.0037

MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL-MAQUINA DE COSTURA META MAQUINA DE costura Industrial Nova, Tipo Retã, uma agulha, 4500rpm, lubrificação automática, ponto até 5 mm, completa com conjunto de montagem composto por: tempo de madeira revestido em fôrma impermeável, estante de ferro, motor importado (silencioso) 1/2hp 110/220 v com chave de reversão de voltagem e velocidade e acessórios para manutenção; com design moderno de fácil operação e alta velocidade. Utilizada como equipamento básico e fundamental, para qualquer segmento na indústria do vestuário, Bermuda, calça social, camisa, camiseta, malha, polo, saia, terno entre outros.

Informações Adicionais:

Máquina de ponto fixo;

Sistema automático de lubrificação;

Máquina de alta velocidade;

Sistema de levantamento do calçador por alavanca e joelheira;

Protetor de correia;

Sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade;

Transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso;

Estante com regulagem de altura;

Largura do Ponto até 5 mm.

Caberá a contratada entregar a máquina regulada, revisada, com cabeçote completo regulado, com portas fios e acessórios de montagens, já ajustada, pronta para uso, onde o contratante não terá nenhum tipo de despesa com técnico mecânico e /ou montador.

A Estante MONTADA composta por: Tampo de madeira revestida em fôrma impermeável, pé de ferro pintado por imersão e motor industrial.

Garantia do Produto:

Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 1 ano, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso

Lote: 16

APARELHO DE SMART TV LED 32 com Wi-Fi integrado, permitindo acesso à internet sem necessidade de nenhum acessório extra. Com recurso Screen Mirroring, e como o Connect Share Movie, que permite que você conecte um pen drive ou um disco rígido e curta filmes, fotos ou músicas! Efeito de som multi-surround. Tipo de tela LED, Recursos Smart. Polegada mínima de 32". Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.

Lote: 17

0,0000 0,0000 0,0000

1,0000 UNIDADE

15

049.14.0038

0,0000 0,0000

0,0000

3,0000 UNIDADE

16

049.17.0086

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fis 437

CAMA ELÉTRICA-com controle para comandos para repouso de paciente com movimentos elétricos de dorso e pernas, com grade, rodízios e freios. peso máximo 300kg. dimensões mínimas: 1,20 x 1,20 x 0,70m (comprimento x altura x largura). parâmetros exigidos: com movimentos elétricos de elevação de dorso, pés, elevação e trendelenburg. comando manual para o paciente e painel de controle para enfermagem. controle remoto com fio com acionamento através de botões de membrana, de fácil utilização com possibilidade de bloqueio dos comandos. comando removíveis. equipamento deve ser totalmente blindado quanto a entrada e infiltração de água. movimento pernas (com articulação para joelho), sendo, portanto, o tempo dividido em 04 partes. características de construção: estrutura em aço com pintura epóxi, com tempo em chapa de aço perfurado em material não oxidável ou com tratamento para evitar oxidação. grades laterais do mesmo material da estrutura da cama ou material plástico de alta resistência, dotado de sistema para abaixar o gradil quando necessário. proteção ao redor de material emborrachado ou similar protegendo contra batidas. rodízios de 3" diâmetro (mínimo) blindados, sendo no mínimo dois com freios.

0,0000 0,0000

0,0000

5,0000 UNIDADE

17

049.04.0304

acessórios: colchão de espuma nas dimensões da cama com densidade 33 espessura mínima de 14cm em material impermeável isento de látex. suporte de sorro em aço inox. tensão de alimentação: 220 vac; frequência de alimentação: 60 Hz. 01 cabo de alimentação de 3 condutores com terra. bateria para alimentação na falta de energia. garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano de todas as peças, incluindo as manutenções preventivas. assistência técnica local (estado do rio de janeiro). exigências técnicas e normativas: IEC 61010-1 - safety requirements for electrical equipment for measurement, control and laboratory use - part 1: general requirements. nbr IEC 60601-2-52 - equipamento eletromédico - parte 2-52: requisitos particulares para a segurança elétrica e o desempenho essencial das partes integrantes

0,0000 0,0000

0,0000

1,0000 UNIDADE

18

049.17.0071

Lote: 18

CAIXA DE SOM AMPLIFICADA- Características: portátil Bluetooth com capacidade mínima de 500W RMS de potência, Mp3, USB, Auxiliar, LED, Microfone, Voltagem de 110/220V (bivolt automático), alto-falantes de no mínimo 15, luz indicadora de funcionamento, bateria recarregável, entrada para bateria externa de 12V, encaixe de tripé, alça de transporte, fone de áudio MP3, rádio AM, FM, entrada de áudio USB, P2, micro SD CARD, entrada auxiliar RCA, entrada para microfone P10, entrada para instrumentos P10, impedância 600 Ohms. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Deve vir acompanhada dos seguintes: 01 caixa de som bluetooth, 01 cabo alimentação, 01 cabo auxiliar, 01 microfone, 01 cabo para microfone e manual em português.

Lote: 19

No-break - tensão de entrada: (115v - 220v bivolt) | tensão de saída: (115v padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136.10a/250v pino de 4mm de diâmetro) | potência: (700va / 350 w) | fator de potência: (0,5) | forma de onda: (senoidal aproximada) | número de tomadas: (4 tomadas padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136.10a/250v - pino de 4mm de diâmetro) | estabilizador: (3 estágios) | bateria interna: (1x bateria 12 v 7#)

Lote: 20

P.M.Q.
Processo 1028/20
Fis 438

Instalação e assentamento de ar condicionado tipo Split de 9000 BTU's, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, -exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador (vide item 15..005.0255)

047.74.0303

20

2,0000 UNIDADE

0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 21

Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split 12.000 BTUs, com 01 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação

047.74.0216

21

2,0000 UNIDADE

0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 22

Tubulação em cobre para irirrigação de split system ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelhos até 48000 BTU's

048.25.0199

22

4,0000 METRO

0,0000

0,0000 0,0000

TOTAL DA PROPOSTA 0,0000

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica Fis 439

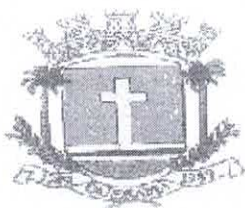


República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 1008/21
Rubrica [assinatura] Fls 440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo 10008/20
Rubrica *[assinatura]* Fls 441

MINUTA

CONTRATO Nº /2021

Este Contrato vincula-se ao procedimento de Pregão Presencial nº 048 /2021 instaurado face a Solicitação nº 552/2021, Processo n.º 10.008/2020, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Nota de Empenho n.º ____/2021, Emitida em ____/____/2021, Tipo de Empenho: Ordinário e rege-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n.º 2425, de 13 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais normas legais pertinentes aos termos, condições e cláusulas contratuais abaixo transcritas. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, demais disposições legais aplicáveis e a Teoria Geral dos Contratos, em aditamento, se necessário:

CLÁUSULA I - PARTES

1.1 - Município de Quissamã – Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã, à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.892.333/0001-99, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Renata da Silva Fagundes e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**;

1.2 – _____, estabelecida à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto do procedimento de Pregão Presencial nº 048/2021, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA II – OBJETO

2.1 – Aquisição de equipamentos permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e para o SEP – Serviço de Emergência Psiquiátrica no HMMMJ, conforme termo de referência que integra este contrato.

CLÁUSULA III - PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O preço de R\$ _____ (_____) será pago em parcela única, após entrega do material e apresentação da nota fiscal devidamente aceita pelo órgão contratante.

3.2. As notas fiscais de fornecimento emitidas pela Contratada obedecerão à Lei nº 5.474/68 e a Lei nº 4.320/64, § 2º, III do Art. 63, contendo a descrição de cada serviço prestado e aceito pela Contratante, no período.

3.3. O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do **FMS** no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

3.4. Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

CLÁUSULA IV – PRAZO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.

4.2. A entrega dos materiais será realizada no Almojarifado SEMSA – CAF, na Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº, Centro, Quissamã/RJ.

CLÁUSULA V – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano para os itens (09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 constantes na solicitação nº 552/2021), contado a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA VI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas é da despesa econômica:



CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
10.302.0009.1066	4490.52	612	1087
10.302.0009.2028	3390.30	610	1100
10.302.0009.2028	3390.39	610	1105

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

7.1. A rescisão do Contrato, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, na Cláusula III supra, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as determinações constantes do Processo n.º 10.008/2020, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.

8.2. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores.

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a - advertência;

b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XI - FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas, para que produza os efeitos esperados.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço



CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTES:

FISCAL: _____

GESTOR: _____

RESPONSÁVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Nome:

Ciente:

Minuta de Contrato nº _____/2021.

